

DECRETO

Nº 7251/2018

“Retifica o Decreto nº 7247/2018, e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 7247/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica prorrogada a INTERVENÇÃO no Hospital de Clínicas de São Sebastião pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Fica mantida como INTERVENTORA do Hospital de Clínicas de São Sebastião a Senhora Denise dos Santos Passarelli.”

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2018.

Artigo 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito